



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 269/2003
DE 13 DE JANEIRO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA."

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, junto a Secretaria municipal de finanças, a ser incluído no orçamento geral de 2003 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender as despesas de custeio e manutenção da Iluminação Pública Municipal conforme discriminado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 25 ENERGIA

Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 067 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00-

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados como fontes de recursos as receitas provenientes da Arrecadação da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública em conformidade com o artigo 43 §§ 1º, II e 3º da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Denir Perin

Prefeito Municipal